

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO COM ENTREGA PARCELADA, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE-RS; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com a necessidade desta secretaria.

1.2. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos.

1.3. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação dos serviços.

1.4. A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação, e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto atenderá a demanda do município de Alpestre-RS, em concreto usinado e serviços de bombeamento, com pedidos de acordo com a necessidade e em locais definidos no momento da entrega.

2.2. As obras serão basicamente de concretagem de pisos em pavilhões, ginásios e outros; cabeceiras e pista de rolamento de pontes, pontilhões e demais aplicações que se achar necessário, por um período de 12 meses.

2.3. A contratação fundamenta-se em estudos técnicos preliminares que demonstram a necessidade e a vantajosidade da aquisição, visando eficiência e redução de custos operacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução contempla a aquisição e aplicação de concreto usinado com bombeamento para obras de infraestrutura urbana e rural, abrangendo desde a solicitação até a entrega e aplicação do material.

3.2. O ciclo de vida do objeto envolve planejamento, aquisição, entrega, aplicação e acompanhamento da execução dos serviços, garantindo conformidade técnica e qualidade do material fornecido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa contratada deve possuir a documentação de habilitação regulares.
- 4.2. O fornecimento deve seguir as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a resistência e qualidade do concreto fornecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do contrato ocorrerá sob demanda, com a entrega parcelada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito.

5.2. O contrato deve garantir a entrega e aplicação do concreto dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos.

5.3. O fornecimento destes produtos será parcelado e de acordo com as necessidades das secretarias.

5.4. O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser feito mediante Ordem de Compras, onde Administração avisará com no mínimo 72 horas de antecedência a quantidade e o local da entrega, devendo a Contratada entregar o material no dia e hora combinado.

5.5. A entrega dos produtos deverão ser acompanhadas pela Nota Fiscal impressa com as informações mínimas registrando dados do destinatário, placa do veículo transportador, produto, valores, número da Ordem de Compra e da Ata de Registro de Preço ou Contrato.

5.6. Enviar sempre que solicitado o resultado do teste de resistência da amostra coletada de cada carga.

5.7. A entrega dos produtos deverão atender ao descritivo do item conforme solicitado com as características ofertadas e homologadas na Ata de Registro de Preço, na data e local determinado, podendo ser na área urbana quanto na área rural do município.

5.8. Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondem em qualidade, resistência e demais especificações estabelecidas, será exigido do licitante sua substituição imediata ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

Obs.: Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT.

O local da entrega poderá ser tanto na Área Urbana como na Área Rural.

- a) Considera-se neste termo como Área Urbana: Perímetro da área central da cidade, bairros e Vila Brasília.
- b) Considera-se neste termo como Área Rural sendo as principais comunidades/Vilas conforme tabela abaixo:

Localidade/Vila	Distância da Sede do Município
Alto Alegre	16
Barra Grande	13
Encruzilhada Gaúcha	08
Farinhas	16
Dois Marcos	08
Don José	18
Gabriuva	18
Lajeado Carneiro	08
Saltinho do Café	07
São Roque	18
Sertãozinho	11
Taquaruçu	10
Volta Grande	20
Vila Alegre	16

5.4. Caso sejam constatadas que os produtos entregues não correspondem em qualidade, granulação e demais especificações do objeto, será exigido do licitante sua substituição imediata ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

5.5. O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão será realizada pela equipe designada da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, que acompanhará a entrega, aplicação e conformidade dos serviços prestados.

6.2. O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é (são) Elizeu Vartha e Itamar Sachett; contato:(55)3796-1246, e-mail: obras@alpestre.rs.gov.br. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

6.3. Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

6.4. A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, relatório de execução e ateste do setor responsável pela fiscalização.

7.2. No caso de inconformidades, a empresa será notificada para substituição ou ajuste imediato do serviço ou material.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado através de licitação pública na modalidade adequada, considerando o critério de menor preço por lote.

8.2. A empresa deve atender aos requisitos técnicos e administrativos exigidos no edital, garantindo a idoneidade e capacidade operacional.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação será baseado em pesquisas de mercado e cotações junto a fornecedores do ramo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa está prevista na dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, garantindo recursos para a execução do contrato.

10.2. A contratação respeitará os limites financeiros estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Itamar Sachett
Sec. Mun. de Obras Públicas e Trânsito